


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI
2ª VARA DO JÚRI

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Sala 2-136, ., Bom Retiro - CEP 01133-020, Fone: 2868-7555, São Paulo-SP - E-mail: sp2juri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ALEX PEREIRA MAIA, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara do Júri do Foro Central Criminal - Juri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0017660-87.2012.8.26.0001 - Ordem nº 2019/002041 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Qualificado, em que figura como Réu **ALEX SANDRO GOMES**, (Alcunha: "Minduim"), Brasileiro, Casado, Professor, RG [REDACTED] CPF 249.862.318-39, pai Arides Gomes Rosito, Nascido/Nascida 16/08/1977, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] CEP 08280-390, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 12/02/2019

Documento de Origem: IP nº: 24/2014 - DHPP - 2ª Del. Homicídios e Latrocínios

Histórico da Parte Alex Sandro Gomes

25/03/2012 - Data do Fato - Art. 121 § 2º, I, III (duas vezes) c/c Art. 29 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 288 "caput" todos do(a) CP

Local: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

São Paulo/SP

02/03/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 121 § 2º, I, III (duas vezes) c/c Art. 29 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 288 "caput" todos do(a) CP

17/03/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 121 § 2º, I, III (duas vezes) c/c Art. 29 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 288 "caput" todos do(a) CP

19/03/2015 - Oferecido o Aditamento à Denúncia - Art. 121 § 2º, I, III (duas vezes) c/c Art. 29 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 288 "único" todos do(a) CP

25/03/2015 - Recebido o Aditamento da Denúncia - Art. 121 § 2º, I, III (duas vezes) c/c Art. 29 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 288 "único" todos do(a) CP

30/04/2019 - Sentença de Impronúncia - Art. 414 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário;

07/06/2019 - Publicação da Sentença

24/06/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Impronúncia

09/06/2022 - Acórdão - Sentença Confirmada/Impronúncia - Art. 414 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário;

14/06/2022 - Publicação de Acórdão - fls. 8450/8451

08/05/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Impronúncia

12/07/2023 - Recurso Interposto - Especial STJ - fls.8844

Situação Processual:

08/07/2026 - Aguardando julgamento do Recurso Especial Interposto no S.T.J.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA